



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do
Comando do Exército

**O ORIGINAL DESTES CONTRATO ENCONTRA-SE ARQUIVADO
NA SALCP/UA IMBEL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 151/2023-UA IMBEL
REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 08/2023-UA IMBEL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
08/2023-UA IMBEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL -
IMBEL E A PESSOA JURÍDICA TARGET
ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CUJO
OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
DISPONIBILIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E
IMPRESSÃO DE NORMAS TÉCNICAS.**

A **INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Defesa, por intermédio do Comando do Exército, constituída pela Lei nº 6.227, de 14/07/1975, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária 01/2024, realizada em 12/01/2024, registrado perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCISDF, em 25/01/2024, conforme NIRE 53500000275 e sob nº 2490111, publicado no Diário Oficial União de 31/01/2024, seção 1, página 30 a 36, arquivado e publicado na JUCISDF sob nº 2497233, em 05/02/2024, regida pela Lei nº 13.303, de 30/06/2016, Lei nº 6.404, de 15/12/1976, Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e demais legislações aplicáveis, classificada como Empresa Pública Dependente, nos termos do art. 2º, III, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 e da Portaria nº 289, de 29/05/2008, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, publicada no DOU, Seção I, de 30/05/2008, com capital integralmente subscrito pela **UNIÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 00.444.232/0001-39, com SEDE e foro na cidade de Brasília - Distrito Federal, localizada no Quartel General do Exército, Bloco "H", 3º Pavimento, Setor Militar Urbano - SMU, Brasília - Distrito Federal, CEP: 70630-901, denominada **CONTRATANTE**, ou simplesmente **IMBEL**, neste ato representada, na forma do seu Estatuto, Sr. **E. X. C.**, Ordenador de Despesas, brasileiro, portador da Carteira de Identidade sob o nº ****568**** SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº *****.178.581-****, que no final assina, e do outro lado a Empresa **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.028/0001-29, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 18.801 Conjunto 1501, Vila Alameda, São Paulo - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **M. F. DE P.**, representante legal, CPF nº *****.695.748-****, Carteira de Identidade nº ****1845****-SSP/SP, que no final assina, **RESOLVEM** celebrar o presente termo aditivo, sob o disposto no Processo Administrativo nº 151/2023-UA IMBEL e na Dispensa de Licitação nº 21/2023-UA IMBEL, que será regido, no que couber, independentemente de suas expressas transcrições, pelo Decreto nº 8.945/2016, de 27 de dezembro de 2016, pela Lei nº 13.303/2016, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da **IMBEL**, aprovado na 368ª Reunião do Conselho de Administração da **IMBEL**, ocorrida em 18/09/2023, conforme Resolução nº 19/2023-CA-**IMBEL**, e pelas cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo promover o reajuste do valor global e prorrogar o prazo de vigência, por mais um período de 12 (doze) meses, do Contrato nº 08/2023-UA **IMBEL**, de 24 de maio de 2023, cujo objeto é a prestação de serviços de assinatura de sistema digital multiusuário para a disponibilização e gerenciamento de coleções de Normas Técnicas Brasileiras (NBR), MERCOSUL (NM) E ISSO (NBR ISSO), totalmente via web, com recurso de visualização, atualização e impressão ilimitada, para 100 (cem) Normas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, de 24 de maio de 2024 a 23 de maio de 2025, conforme previsto no Art. 71, da Lei 13.303/2016 e no Art. 153 do Regulamento de Licitações e Contratos da **IMBEL**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobrir a despesa decorrente, a **IMBEL** utilizará recurso descentralizado na ND 339039, PI B1DPPRDOPR1, PTRES 171514, Fonte 105000229, descentralizado por meio da Nota de Crédito nº 2024NC000470, de 14mai24 e emitida a Nota de Empenho nº 2024NE000253, de 15mai24, no valor de R\$ 5.092,35 (cinco mil, noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Será promovido o reajuste de 3.9256%, referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado de abril de 2023 a março de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR GLOBAL

O valor global passa de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) para R\$ 5.092,35 (cinco mil, noventa e dois reais e trinta e cinco centavos), a partir de 24 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União - DOU até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, conforme Parágrafo Único do Art. 169 do Regulamento de Licitações e Contratos da **IMBEL**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram alteradas por este instrumento.

E para firmeza, como prova de assim haverem entre si justo e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelas partes, na forma eletrônica.

Brasília - DF, 21 de maio de 2024.

Pela CONTRATANTE:

E. X. C.
Ordenador de Despesas
CPF ***.178.581-**
RG **568** SSP/DF

Pela CONTRATADA:

M. F. DE P.
Representante Legal
CPF ***.695.748-**

Testemunhas:

Assinatura:
CPF:

Assinatura:
CPF:

(Nome, CPF e RG protegidos pela lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019.)